**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004 e a Lei complementar 194/2013.

Considerando a necessidade temporária emergencial e de excepcional interesse público na prestação de serviço para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de operador de trator agrícola, referente aos editais de processo seletivo vigentes, considerando que não houve inscritos para o processo seletivo em andamento.

Considerando a extrema necessidade de contrato destes profissionais, conforme demanda de trabalhos agrícolas e a defasagem no quadro de servidores.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de vaga destinada ao provimento de vaga temporária.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria 487/2022 de 30 agosto de 2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) .

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulosdos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** As contratações decorrentes deste processo simplificado serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

**1.7** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS**

**2.1** As inscrições serão realizadas nos dias **01 e 02 de setembro de 2022** das 08h45min às 11h30min e das 13h às 17horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, Avenida Arthur Costa e Silva nº 111 – Centro, no setor de PROTOCOLOS;

**2.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**2.2** As vagas serão disponíveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Área | Vaga | Carga horária | Vagas | Vencimento |
| I | Operador de Trator Agrícola | 40 horas | 1 + CR | R$ 2.623,60 |

**3.     CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

**3.1.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

Observação: O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão do candidato do processo seletivo.

**3.1.2** Cópia de RG e CPF; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Escolaridade; Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos; Comprovante de Residência.

**3.1.3** Documentos adicionais considerados para pontuação/classificação conforme descritos nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 deste Edital.

**4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme cronograma, protocolados das 08h45min às 11h30min e das 13h às 15horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, Avenida Arthur Costa e Silva nº 111 – Centro, no setor de PROTOCOLOS;

**4.2.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de 01(um) dia, após a decisão dos recursos.

**4.2.3** Os prazos acima mencionados serão contados de forma corrida. Quando o inicio ou termino do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.

**5. CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação.

**5.1.1** Maior grau de escolaridade; - 1.0

**5.1.2** Comprovante de curso de Operador de Trator; - 2.0

**5.1.3** Declaração autenticada do empregador que ateste experiencia no trabalho de Operador de Trator Agrícola; - 2.0

**5.1.4** Maior tempo de serviço comprovados com cópia da Carteira de Trabalho desempenhados na função de Operador de Trator Agrícola. Pontuadas conforme tempo abaixo:

* De 6 meses a 1 ano: 1,0 ponto
* De 1 ano a 2 anos: 1,5 pontos
* De 2 anos a 3 anos: 2,0 pontos
* Acima de 3 anos: 3,0 pontos

**5.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

**5.3** Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior idade.

**5.4** Persistindo o empate, ocorrerá sorteio, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia 14/09/2022.

**6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**6.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia 15/09/2022.

**7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**7.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, conforme Edital de Convocação publicado.

**7.2** A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**7.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**7.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**7.5** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**7.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

**7.7** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**8. DOS ANEXOS:**

ANEXO I- Atribuição da função e requisitos para ingresso.

ANEXO II – Ficha de Inscrição

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÕES | 01/09/2022 a 02/09/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO PRELIMINAR | 05/09/2022 |
| RECURSOS | 06/09/2022 |
| ANÁLISE RECURSOS | 08/09/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO FINAL | 09/09/2022 |
| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | 12/09/2022 |
| RECURSOS | 13/09/2022 |
| DESEMPATE (SE HOUVER) | 14/09/2022 |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL | 15/09/2022 |

Pinheiro Preto, em 30 de agosto de 2022.

Gilberto Chiarani

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO**:

CARGO: OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA  
  
CATEGORIA: SERVIÇOS OPERACIONAIS  
  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

HABILITAÇÃO:  
  
1. Formação mínima - 8.ª série do ensino fundamental;  
2. Qualificação específica para operação de trator agrícola, ou comprovada experiência na atividade;

3. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”

ATRIBUIÇÕES  
  
1. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e equipamentos;  
2. Realizar serviços específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão;  
3. Auxiliar profissionais habilitados nas tarefas agrícolas, sempre relacionadas com a operação de trator;  
4. Manusear, acondicionar e operar o trator, máquinas e ferramentas de serviço;  
5. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de uso profissional;  
6. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho;  
7. Controlar os materiais usados, evitando perdas e desperdício  
8. Manter a organização do local de trabalho;  
9. Transportar o material a ser usado nos serviços.  
10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as atribuições.

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a):                                                                                    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento:          /            /          N ºde Filhos:         Estado Civil\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RGnº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPFnº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato: Residencial/: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail:                                                                                                                  \_\_\_\_\_

Pós-Graduação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mestrado/Doutorado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tempo de serviço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O (a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente habilitação exigida de acordo com o Edital nº 012/2022, sendo a área abaixo:

(  ) Operador de Trator Agrícola

Pinheiro Preto/SC, .............. de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato